

## Fórum Municipal de Educação de SCS

### Ata da Reunião Extraordinária de 19 de outubro de 2022

Horário: 17h30

Modalidade virtual, link: <https://meet.google.com/gfp-fxir-mno>

Presentes: Evonir, Carla, Margarida, Patricia, Simone, Rose e Ana Paula

Conforme programado para essa reunião que foi resumida em função da falta de membros do Fórum, portanto sem quórum, foi-se discutido:

1. A intenção de dar ciência ao grupo de dois encontros que acontecerão nos dias 08 e 26 de setembro de 2022 com a Secretaria da Educação de São Caetano do Sul, sendo a primeira na sede da SEEDUC e a segunda no CECAPE, para entender o atraso na publicação do nosso Regimento Interno e realizar o levantamento da situação das 20 metas propostas no Plano Municipal de Educação de São Caetano do Sul. Atividades que aconteceram com a Coordenação do Fórum e seu Adjunto, senhores Evonir e Nonato e a relatora e sua adjunta, professora Carla e Izilda
2. Em função da dificuldade de entendimento das metas relacionadas à inclusão, convidamos e recebemos as **Profas. Simone e Patrícia**, responsáveis pela Política de Inclusão do município para explicar as ações desenvolvidas nas metas desse tema, que conosco estiveram e pouco foi discutido em função da falta de quórum dos membros do Fórum.
3. O Sr. Evonir, formalizou mais uma vez como ficou a indicação de representantes do Fórum Municipal de Educação de São Caetano do Sul nas estâncias: regional e estadual, sendo o próprio Evonir no Fórum Estadual e o Prof. Nonato no Fórum Regional.
4. E demais questões oriundas das demandas dos membros do Fórum.
5. Próximo Encontros:

08 de novembro – terça-feira

06 de dezembro – quinta-feira

Atenciosamente,

Carla Sortino Bassi

Anexo a Pauta previamente divulgada para esse encontro

Anexo I

### **Pauta da reunião de 19/10/2022**

- Publicação do Regimento do Fórum Municipal de Educação;
- Referendar a Coordenação do Fórum e equipe;
- Indicações de representação nos Fóruns Regional e Estadual
- Discussão acerca da inclusão (legislação e metas)
- Retomada das discussões acerca das metas do PME;
- Apresentação do que foi realizado na SEDUC, na retomada das metas;

META 4 - Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias (da meta acima indicada)

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0(zero) a 3(três) anos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores(as), gestores, equipe multiprofissional e demais profissionais da educação, para o atendimento educacional especializado nas escolas.

Em desenvolvimento - Sim Já temos salas de recursos em várias unidades escolares e profissionais especializados para atendimento aos alunos. A formação continuada faz parte do programa de inclusão e de formação profissional do CECAPE.

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação, matriculados(as) na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.5) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores(as) da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

Em desenvolvimento. Parcialmente Propor uma parceria com USCS

4.6) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

2024 Programa Escola Acessível Em desenvolvimento

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0(zero) a 17(dezessete anos), em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.

2024 Não contemplada Em desenvolvimento. Parcialmente

Não há demanda suficiente para implantação de um programa, porém encaminhamos profissionais para auxiliar s alunos na rede regular de ensino

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolas dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

4.11) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de alunos(as) com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

2024Convênio com Universidade ]

Em desenvolvimento. Estabelecer parceria com a Universidade Municipal para a realização desta estratégia.

4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos do espectro autista com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores(as) bilíngues.

4.14) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação de supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação

Em desenvolvimento. Parcialmente Já estabelecido procedimento de avaliação e supervisão na Rede Municipal de Ensino, devendo ser ampliada às outras redes.

4.15) Promover, por iniciativa da Secretaria da Educação, dos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação de 0(zero) a 17(dezessete) anos

4.16) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos(as) com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação.

4.17) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

O atendimento escolar integral já está estabelecido na rede Municipal de Educação, contudo não há informações sobre o atendimento na rede privada.

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

Não iniciada A oferta de formação continuada e produção de material didático acessível já está estabelecido na rede Municipal de Educação, contudo não há informações sobre o atendimento na rede privada.

4.19) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.20) Realizar estudos para implementação de programa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de atendimento e acompanhamento aos(as) alunos(as) da educação básica municipal com problemas comportamentais graves e transtornos funcionais de aprendizagem articulado a secretarias de saúde, assistência social, família, esporte e cultura, educação e conselho tutelar no prazo de até 2(dois anos) a partir da vigência deste PME.

2017 Projeto / convenio (Coruja)?

Em desenvolvimento. Os estudos para a implementação foram iniciados em 2017 e em 2018 o programa foi iniciado.